



INSTITUTO CASA MISSIONÁRIA

CNPJ 11.064.404/0001-65

TEL. (85)99766-4499

DECLARAÇÃO

NOME: José Arimar das Chagas

Data de nascimento: 10/03/1968

CPF: 514.357.133-20

Declaro para os devidos fins e junto a quem possa interessar, que o acolhido supracitado, encontra-se internado para tratamento e conscientização da dependência química CID 10F19, desde de 19/09/2026. O mesmo se encontra internado por tempo indeterminado, se fazendo necessário a restrição de saída da instituição.

Participa de um cronograma terapêutico, para que perceba a gravidade de seus comportamentos e comorbidade.

Maracanaú, 28 de setembro de 2026.

ALEX BARBOSA DA COSTA
CPF 025.292.563-73
INSTITUTO CASA MISSIONÁRIA

Alex Barbosa da Costa
Projeto Casa Missionária
CNPJ: 11.064.404/0001-65

Alex Barbosa da Costa

Rua: Frota, N° 100, Mucunã, Maracanaú.

CEP 61914-380

Alex Barbosa da Costa
Projeto Casa Missionária
CNPJ: 11.064.404/0001-65

TERMO DE DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 2 SAGICA/SENARC/SNAS/SNBA/MDS

Eu, JOSE ARIMAR DAS CHAGAS, RG/CPF 31435713320, inscrito(a) no Código Familiar 066913/24-10, declaro sob as penas da lei, que todas as pessoas listadas abaixo moram no meu domicílio e possuem o seguinte rendimento total detalhado para cada pessoa, incluindo a remuneração de doação regular, de pensão alimentícia, de benefícios previdenciários, de trabalho (com ou sem registro em carteira de trabalho), de serviço autônomo, de pequenos negócios, de aluguéis, ou outras fontes de renda:

Nº	Nome	CPF	Relação de Parentesco com o (a) RF	Data de Nascimento	Ocupação e Renda	Renda Bruta Mensal (8,05+8,09)
01	JOSE ARIMAR DAS CHAGAS	31435713320	RUF	12/01/1928		
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						

Declaro ciência de que: 1) É ilegal deixar de declarar informações ou prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Programa Bolsa Família ou em qualquer outro programa social; 2) A família que fraudar o Cadastro Único terá o cadastro excluído e poderá responder a processo administrativo para devolução dos valores de benefícios recebidos de forma indevida, sob a responsabilidade dos programas ou benefícios sociais; 3) A qualquer tempo posso receber agente público do município em meu domicílio, para avaliar se a composição familiar e situação socioeconômica da minha família está de acordo com as informações prestadas ao Cadastro Único, garantido sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa; 4) Assumo o compromisso de atualizar o cadastro sempre que ocorrer alguma mudança nas informações de minha família, como endereço, renda e trabalho, nascimento, óbito, casamento/união estável, divórcio/separação, ou qualquer alteração na composição familiar, entre outras.

Maracanã, 19 de 10 de 20 26.

JOSE ARIMAR DAS CHAGAS
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar